



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



PARECER N° 32 /2008

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2008

AUTORA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

RELATOR: VEREADOR ADELSON JOSÉ

Relatório

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara.
Em 19 de 03 de 08
Delegada
SERV^oOR RESPONS^oVEL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2008 é de autoria da Nobre Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos e tem o fim precípua de conceder ao Deputado Delvito Alves da Silva Filho a comenda Ordem Municipal do Brasão.

Ampara-se a Digna Autora, para conseguir o seu intento, nos relevantes e distintos serviços que o Deputado Delvito Alves tem prestado junto à comunidade de Unaí.

Junto ao Projeto de Decreto Legislativo foi anexado parecer do IBAM no qual se lê que a concessão de medalha honorífica a deputado estadual é possível desde que o pretendido homenageado tenha realmente contribuído para melhorias na comunidade e não se tratar de ato meramente político, ou seja, com finalidade eleitoreira.

Fundamentação

A concessão da Ordem Municipal do Brasão é regulamentada pela Resolução 516, de 03 de dezembro de 2003, modificada pela Resolução nº 525, de 28 de maio de 2004. Inicialmente cumpre observar que a iniciativa deste tipo de matéria é privativa da Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora.

Em estrito cumprimento ao disposto no art. 220 da Resolução 195/1992, modificada pela Resolução nº 537, de 21-12-2004, essa Comissão passa a ter competência também para a apreciação do mérito da proposição em destaque. A matéria foi regularmente distribuída, tendo o Ilustre

PROTOCOLO OFICIAL

-19-Mar-2008-14:32-000508-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

134

Presidente da Comissão designado a minha pessoa para emitir o presente parecer.

Segundo o art. 3º da mencionada Resolução 516/2003 ficou-se instituída, nos termos do art. 22 da Lei Municipal 931, de 18 de agosto de 1980, no âmbito do processo legislativo, a "Ordem do Brasão", cuja comenda será conferida a personalidades municipais, estaduais, ou nacionais que se distinguirem, notadamente, na prestação de serviços relevantes e altruísticos à comunidade Unaiense nos diversos segmentos sociais.

A comenda da Ordem do Brasão será constituída por medalhas do Brasão, esmaltadas em cores ou fundida em metal ouro ou prata, fixada em lapela com as cores municipais, acompanhada de diploma de comendador da "Ordem Municipal do Brasão".

Para o recebimento de proposição que tratar sobre concessão da comenda Ordem Municipal do Brasão, é necessário que a autora da matéria a instrua com o *curriculum vitae* da pessoa a ser homenageada, e, havendo, publicações, notas, recortes ou peças publicitárias atinentes aos seus feitos. Veda-se, no entanto que seja concedido mais de um diploma de mesma natureza a uma só pessoa. O art. 16 da Resolução 516/2003 não autoriza a proposição por cada Vereador de mais de um projeto de concessão de diploma que contenham a mesma natureza, e o parágrafo único deste mesmo artigo veda o recebimento de projetos que visem conceder diplomas de méritos se estiverem tramitando outras quatro proposições de idêntico fim, ambas proibições em cada sessão legislativa. É de 2/3 (dois terços) o quorum para a aprovação da matéria.

Conforme pode ser observado, diligenciou-se a Digna Autora em trazer junto à proposição destacada o currículo do Dr. Delvito Alves da Silva, no qual se atesta o trabalho realizado pelo Nobre Deputado. Ao homenageado não foram prestadas outras homenagens por esta Câmara Municipal. É neste sentido a declaração emitida pela Gerente do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo anexada aos autos, também dela constando que o Nobre Vereador não incorre nas vedações previstas no artigo 16 e respectivo parágrafo único da Resolução 516/2003.

Analisando a justificativa apresentada pela Digna Autora e o currículo acostado à proposição sob comento, vê-se que o Deputado Delvito Alves da Silva tem em muito contribuído para a melhoria da qualidade de vida em nosso Município. O pretendido homenageado é natural de Unaí. E





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

132

formado em direito pela Universidade de Brasília e militou como advogado na Comarca de Unaí por muitos anos. Trabalhou em diversas instituições públicas, atuando como assessor jurídico da Prefeitura Unaiense no ano de 1985. No período de janeiro de 1993 a dezembro de 1996 exerceu o cargo de Procurador Geral do Município, quando encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei para a criação do Serviço de Assistência Jurídica do Município para prestar serviços jurídicos aos mais necessitados. Como deputado o Dr. Delvito Alves tem se destacado, principalmente na promoção de melhorias para o Município e região, por meio de liberação de verbas para as escolas e para o asfaltamento de diversas estradas no Noroeste de Minas, pelo Programa PROACESSO. Ainda como Parlamentar empenhou-se para a realização do Fórum Técnico - ICMS Solidário, realizado pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais na cidade de Unaí. Por estas e outras realizações que o Deputado Delvito Alves é mais que merecedor do título ora oferecido.

Assim sendo, todas as exigências legais foram cumpridas, não restando, em consequência, qualquer óbice que impeça a tramitação normal da matéria. Quanto ao mérito entendo que o Deputado Delvito Alves merece ser agraciado com a comenda Ordem Municipal do Brasão, principalmente por sua estória de vida e pela participação efetiva na melhoria da qualidade de vida em Unaí, e ainda tendo em vista que a concessão não possui qualquer fim eleitoreiro, pois o Nobre Deputado acabou de se eleger Deputado Estadual, para seu primeiro mandato, o qual se encerrará apenas em 2011.

Sendo assim após a tramitação normal da matéria por esta Câmara Legislativa, deverá o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2008 retornar a esta Comissão para que seja dada forma à matéria, afim de que seja aprovada segundo a técnica legislativa para correção de eventuais erros de linguagem, defeitos ou erros materiais, em conformidade com o disposto no art. 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conclusão

Pelo exposto, e em face dos aspectos aqui observados, sou favorável ao Projeto de Decreto Legislativo 002/2008.

2008.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de março de

VEREADOR ADELSON JOSÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES

DESPACHO

Aprovado (X) Rejeitado () o voto do
relator em único turno por (2) votos favo-
ráveis () votos contrários e () abstenções.
Sala das Comissões 24/03/08

Assinatura
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES

DESPACHO

Dou por encerrado nesta Comissão, nos termos do Art.
120, XI, da Resolução 195 de 25/11/02 o presente
processo fágio ativo. Subam os autos à Mesa Diretora.
Sala das Comissões, 24/03/2008

Assinatura
PRESIDENTE DA COMISSÃO